



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de produtos não disponíveis na Divisão de Almoxarifado, sendo que os mesmos atenderão reuniões dos Conselhos Superiores, prestadores de serviços durante a preparação, realização e correção das provas dos processos seletivos e atividades da Pró Reitoria de Extensao, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade.

2. OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento de quitandas, salgados, refrigerantes, entre outros.

2.1. Detalhamento do Objeto:

- 2.1.1. A quantidade estimada para o exercício de 2016 está descrito no item **DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA**.
- 2.1.2. A Licitante interessada em participar desta Licitação terá que apresentar o Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, em vigência.
- 2.1.3. Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade, fabricados no dia da entrega, sendo assados, fritos ou ainda recheados na hora da entrega, conforme determina as Normas da Vigilância Sanitária.
- 2.1.4. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Universidade, que fará a solicitação por escrito, por meio da **DIRPS/ Diretoria de Processos Seletivos**, e/ou pelo **GABIR/Gabinete do Reitor** e/ou ainda pela **PROEX/Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**.
- 2.1.5. A **Licitante Vencedora** terá que atender todo e qualquer item, desde que, solicitado num prazo de 6 (seis) horas de antecedência.
- 2.1.6. Devido a serviços extraordinários, onde a **Universidade** não tem como programar o atendimento, a mesma poderá negociar com a **Licitante Vencedora** de forma a atender a excepcionalidade dentro do Cardápio proposto.
- 2.1.7. A **Universidade** não se responsabiliza pelo fornecimento aos usuários de produtos que não sejam integrantes do objeto deste Projeto.
- 2.1.8. A **Licitante Vencedora** terá que entregar os produtos em qualquer órgão desta Universidade, no perímetro urbano, mediante autorização por escrito.
- 2.1.9. Será firmado contrato entre a Universidade e a **Licitante Vencedora**, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

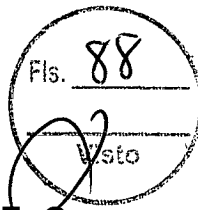


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO REITOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



3. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

3.1. O fornecimento será de acordo com as instruções contidas na Solicitação/Autorização emitida pelo agente Responsável da Universidade, por escrito, e será recebido desde que:

- 3.1.1. esteja compatível com este Projeto;
- 3.1.2. não apresente avaria ou adulteração;
- 3.1.3. esteja dentro do prazo de validade (Lei nº 8.078/90).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **UFU:** Instituição contratante – Universidade Federal de Uberlândia.
- 4.2. **Licitante:** empresa interessada em participar do certame licitatório.
- 4.3. **DIRPS:** Diretoria de Processos Seletivos.
- 4.4. **GABIR:** Gabinete do Reitor.
- 4.5. **PROEX:** Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

5. PRAZO DE ENTREGA

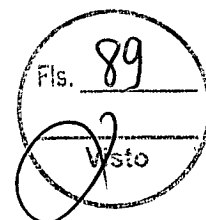
5.1. O prazo de entrega do Objeto proposto: conforme Solicitação / Autorização emitida pelo Agente Responsável da Universidade, por escrito.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Universidade**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela **Universidade**, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Projeto.

7. REAJUSTE

- 7.1. O Contrato será reajustado desde que, obedeça ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da Proposta;
 - 7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste ocorrido.
- 7.2. Os preços contratados serão reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
 - 7.2.1. O reajuste **não** será aplicado se a **Licitante Vencedora** o renunciar expressamente ou se por acordo entre as partes houver negociação para valor inferior ao índice supracitado.

**8. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL**

8.1. Considerando o preço dos produtos, conforme Tabela, item 13.3, deste Projeto, estima-se um gasto anual de **399.989,76 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**:

- 8.1.1. **DIRPS: R\$ 100.000,84 (Cem mil oitenta e quatro centavos),**
- 8.1.2. **GABIR: R\$ 119.997,99 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos),**
- 8.1.3. **PROEX: R\$ 179.990,93 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).**

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **mensalmente** de acordo com o fornecimento realizado, aprovado e atestado pelo Representante da Universidade.

10. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. A licitação será julgada observando o envio de proposta para cada item, separadamente, ou seja, uma proposta para a **PROEX**, outra para o **GABIR** e, por último, uma outra para a **DIRPS**.
- 10.2. Uma vez enviada as propostas separadamente, o critério de julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE**, uma vez que os três itens estão agrupados em **um único lote**, de modo que a **Licitante Vencedora** do certame será aquela que conseguir obter o menor preço na soma dos 3 (três) itens.
- 10.3. Segue um exemplo para melhor esclarecimento.

	VALORES EM REAIS R\$		
	LICITANTE A	LICITANTE B	LICITANTE C
ITEM 1 – PROEX	179.990,93	179.990,93	179.990,93
ITEM 2 – GABIR	100.000,00	119.997,99	119.997,99
ITEM 3 – DIRPS	95.397,57	119.759,53	104.843,38
TOTAL (LOTE)	375.388,50	419.748,45	404.832,30

10.4. A **Licitante Vencedora** no exemplo explicitado acima será a Licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL NO LOTE**.

10.4.1. O julgamento pelo menor preço por lote se justifica, pois trata-se de produtos do mesmo gênero onde a fragmentação em itens acarretará perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica. Ainda, o julgamento por item dificultará a organização das entregas, trará o risco de aglutinação de várias entregas ao mesmo tempo, tornando inviável a organização, o controle e a disponibilização dos produtos quando dos eventos.

10.4.2. A **Universidade** considerará no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso ao se comparar “a soma dos preços por item no lote” com a “soma dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO REITOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



- 10.4.3. O Pregoeiro tem competência para diligenciar se, durante esta licitação, perceber indício de que o levantamento prévio de preços tem fragilidades – por exemplo: desigualdade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- 11.1.1. Thais Nogueira Gonzaga, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.448.986-25 e SIAPE nº 1672930, lotado(a) no(a) PROEX da Universidade;
- 11.1.2. Alinne de Brito Siqueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.287.976-44 e SIAPE nº 1740036, lotado(a) no(a) PROEX da Universidade;
- 11.1.3. Flávio Martins de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 580.044.086-72 e SIAPE nº 04127341, lotado(a) no(a) da Universidade;
- 11.1.4. Renata Maia Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.694.936-42 e SIAPE nº 1914183, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor da Universidade;
- 11.1.5. Maria Aparecida Perin, inscrito(a) no CPF sob o nº 446.323.636-34 e SIAPE nº 409404, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor da Universidade;
- 11.1.6. Elaine da Silva Magali, inscrito(a) no CPF sob o nº 351.876.976-68 e SIAPE nº 409399, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor da Universidade;
- 11.1.7. Rejane Alves Corrêa, inscrito(a) no CPF sob o nº 418.535.716-87 e SIAPE nº 1035114, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor da Universidade;
- 11.1.8. Ana Elisa de Souza Falleiros, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.312.346-41 e SIAPE nº 1534379, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor da Universidade;
- 11.1.9. Prof. Orosimbo Andrade de Almeida Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 254.987.036-00 e SIAPE nº 0411792, lotado(a) no(a) DIRPS – Diretoria de Processo Seletivo da Universidade;
- 11.1.10. Ricardo Máximo de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.257.656-22 e SIAPE nº 1738717, lotado(a) no(a) DIRPS – Diretoria de Processo Seletivo da Universidade;

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste Projeto, no Edital e demais anexos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO REITOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



- 12.2.** A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- 12.3.** Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.
- 12.4.** Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).
- 12.5.** A despesa será executada e o empenho emitido, conforme disponibilidade orçamentária da UFU, não existindo obrigatoriedade de executar o registro de preço na sua totalidade.

13. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

- 13.1.** Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 13.2.** O critério de julgamento será por **PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO**, porém a licitante deverá enviar **Tabela de Preços por item**, devendo os mesmos serem ajustados na proposta definitiva.
- 13.2.1.** O ajuste será feito na proporcionalidade do valor global final.
Ex: se o valor final for menor em 10% (dez por cento) este mesmo percentual deverá ser aplicado em cada item.
- 13.3.** Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VR. MÉDIO	VALORES POR UNIDADE EM REAIS R\$		
		PROEX	GABIR	DIRPS			PROEX	GABIR	DIRPS
1.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	45	25	20	KG	21,50	967,50	537,50	430,00
2.	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO.	35	25	20	KG	21,50	752,50	537,50	430,00
3.	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO.	45	25	20	KG	21,50	967,50	537,50	430,00
4.	BROA DE FUBÁ PARA USO CULINÁRIO USO CULINARIO	85	50	30	KG	28,90	2.456,50	1.445,00	867,00
5.	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	120	100	85	KG	37,50	4.500,00	3.750,00	3.187,50
6.	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	100	85	KG	37,50	4.500,00	3.750,00	3.187,50

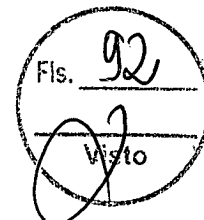


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO REITOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VR. MÉDIO	VALORES POR UNIDADE EM REAIS R\$		
		PROEX	GABIR	DIRPS			PROEX	GABIR	DIRPS
7.	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	90	80	KG	37,50	4.500,00	3.375,00	3.000,00
8.	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	125	90	85	KG	37,50	4.687,50	3.375,00	3.187,50
9.	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	140	120	100	KG	37,50	5.250,00	4.500,00	3.750,00
10.	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	120	80	KG	37,50	7.500,00	4.500,00	3.000,00
11.	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	350	320	290	KG	26,83	9.391,67	8.586,67	7.781,67
12.	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	613	200	180	PC	4,42	2.707,42	883,33	795,00
13.	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	370	180	160	PC	5,17	1.911,67	930,00	826,67
14.	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	115	90	80	KG	36,33	4.178,33	3.270,00	2.906,67
15.	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	210	150	100	KG	40,50	8.505,00	6.075,00	4.050,00
16.	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	70	60	KG	37,50	3.750,00	2.625,00	2.250,00
17.	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	150	100	60	KG	37,50	5.625,00	3.750,00	2.250,00
18.	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	90	60	50	KG	28,90	2.601,00	1.734,00	1.445,00
19.	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	195	150	100	KG	37,50	7.312,50	5.625,00	3.750,00
20.	REFRIGERANTE, ÁGUA / XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1500	1000	750	FR	7,45	11.175,00	7.450,00	5.587,50
21.	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	250	150	130	PC	5,75	1.437,50	862,50	747,50
22.	RISOLE DE MILHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	74	50	50	KG	37,50	2.775,00	1.875,00	1.875,00
23.	REFRIGERANTE, PET (2 LITROS) ÁGUA GÁSOSA/XAROPE GUARANÁ.	2050	1300	1000	FR	7,45	15.272,50	9.685,00	7.450,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
GABINETE DO REITOR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Fis. 93
Visto

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VR. MÉDIO	VALORES POR UNIDADE EM REAIS R\$		
		PROEX	GABIR	DIRPS			PROEX	GABIR	DIRPS
24.	REFRIGERANTE PET (2 LITROS), ÁGUA GASOSA/XAROPE, LIMÃO.	1050	850	800	FR	7,45	7.822,50	6.332,50	5.960,00
25.	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO	100	60	50	KG	26,83	2.683,33	1.610,00	1.341,67
26.	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	85	50	30	KG	30,00	2.550,00	1.500,00	900,00
27.	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	95	70	60	KG	37,50	3.562,50	2.625,00	2.250,00
28.	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	95	70	60	KG	41,00	3.895,00	2.870,00	2.460,00
29.	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	124	80	40	KG	40,00	4.960,00	3.200,00	1.600,00
30.	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	110	60	50	KG	28,00	3.080,00	1.680,00	1.400,00
31.	BISCOITO POLVILHO, USO CULINARIO	100	50	40	KG	26,83	2.683,33	1.341,67	1.073,33
32.	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEIJÃO E ATUM	400	200	161	PC	6,58	2.633,33	1.316,67	1.059,92
33.	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	1100	700	400	PC	6,27	6.893,33	4.386,67	2.506,67
34.	ŠUCO DE LARANJA 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
35.	ŠUCO DE UVA 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
36.	ŠUCO DE CAJÚ 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
37.	PÃO COM MANTEIGA	100	90	91	UM	2,25	225,00	202,50	204,75
38.	MINI SANDUICHE DE PÃO DE BATATA (PRESUNTO E MUÇARELA, PATÉ DE FRANGO OU PEITO DE PERU E MUÇARELA).	800	400	204	KG	28,67	22.933,33	11.466,67	5.848,00
39.	SALA DE FRUTAS DE 200ML	700	329	200	UM	3,70	2.590,00	1.217,30	740,00
40.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
41.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
42.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
43.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00

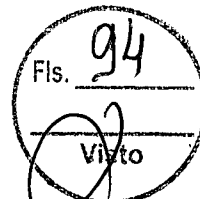


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

GABINETE DO REITOR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VR. MÉDIO	VALORES POR UNIDADE-EM REAIS R\$		
		PROEX	GABIR	DIRPS			PROEX	GABIR	DIRPS
44.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
45.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00


13.4. CONSIDERA-SE VALOR GLOBAL, A ESTIMATIVAS DE GASTOS DE CADA UNIDADE, OU SEJA:

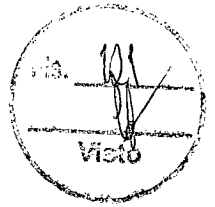
DIRPS: R\$ 100.000,84 (Cem mil oitenta e quatro centavos),

GABIR: R\$ 119.997,99 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos),

PROEX: R\$ 179.990,93 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

13.5. CONSIDERA-SE LOTE, A SOMA DAS ESTIMATIVAS DE GASTOS DAS 3 (TRÊS) UNIDADES DA UNIVERSIDADE, OU SEJA: R\$ 399.989,76 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).


Universidade Federal de Uberlândia
Profª. Dalva Maria de Oliveira Silva
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
Portaria R Nº. 2050/2012



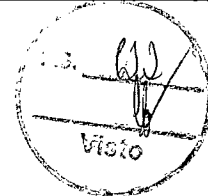
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. **Da Execução dos serviços:** Os produtos atenderão reuniões dos Conselhos Superiores, prestadores de serviços durante a preparação, realização e correção das provas dos processos seletivos e atividades da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade..
- 1.2. **Da demonstração de quantitativos:** Quanto aos elementos para definição dos bens e seus quantitativos, os mesmos foram justificados por meio de Memorando Interno, fls. 82/85 do processo.
- 1.3. **Do impacto orçamentário / financeiro:** a despesa do exercício esta na LOA / Lei de Orçamentária Anual, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela senhora Presidenta, como também no Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.4. **Do Termo de Referência:** Na Universidade Federal de Uberlândia a Solicitação de Compras tem o Termo de Referência dito como nascedouro da compra, pois neles constam todos os dados necessários para elaboração do Instrumento Convocatório, sendo que, àqueles itens não constantes dos mesmos, são procedimentos padrões da Instituição, sendo da Diretoria de Compras sua definição e responsabilidade.

2. OBJETO

- 2.1. Prestação de serviços de fornecimento de quitandas, salgados, refrigerantes, entre outros.
- 2.2. **Detalhamento do Objeto:**
 - 2.2.1. A quantidade estimada para o exercício de 2016 está descrito no item **16** deste Termo.
 - 2.2.2. A Licitante interessada em participar desta Licitação terá que apresentar o Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, em vigência.
 - 2.2.3. Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade, fabricados no dia da entrega, sendo assados, fritos ou ainda recheados na hora da entrega, conforme determina as Normas da Vigilância Sanitária.
 - 2.2.4. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Universidade, que fará a solicitação por escrito, por meio da **DIRPS/ Diretoria de Processos Seletivos**, e/ou pelo **GABIR/Gabinete do Reitor** e/ou ainda pela **PROEX/Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**.
 - 2.2.5. A **Licitante Vencedora** terá que atender todo e qualquer item, desde que, solicitado num prazo de 6 (seis) horas de antecedência.
 - 2.2.6. Devido a serviços extraordinários, onde a **Universidade** não tem como programar o atendimento, a mesma poderá negociar com a **Licitante Vencedora** de forma a atender a excepcionalidade dentro do Cardápio proposto.



- 2.2.7. A **Universidade** não se responsabiliza pelo fornecimento aos usuários de produtos que não sejam integrantes do objeto deste Projeto.
- 2.2.8. A **Licitante Vencedora** terá que entregar os produtos em qualquer órgão desta Universidade, no perímetro urbano, mediante autorização por escrito.
- 2.2.9. Será firmado contrato entre a Universidade e a **Licitante Vencedora**, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O objeto deste termo caracteriza-se por "**serviço comum**", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, ou seja, Pregão eletrônico.

4. ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Considerando a pesquisa de preços realizada no comércio local, estima-se um gasto anual de **R\$ 399.989,76 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, sendo:
- 4.1.1.1. **DIRPS: R\$100.000,84** (Cem mil e oitenta e quatro centavos).
- 4.1.1.2. **GABIR: R\$119.997,99** (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).
- 4.1.1.3. **PROEX: R\$179.990,93** (Cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos)

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

- **PTRES: 108507**
- **Elemento de Despesa: 3390.39**
- **Fonte: 0112.**

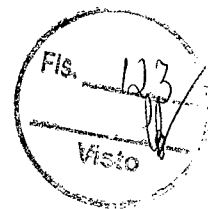
- 5.2. As despesas para os demais exercícios estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Universidade na Lei Orçamentária da União.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

- 6.1. O fornecimento será de acordo com as instruções contidas na Solicitação/Autorização emitida pelo agente Responsável da Universidade, por escrito, e será recebido desde que:
- 6.1.1. esteja compatível com este Projeto;
- 6.1.2. não apresente avaria ou adulteração;
- 6.1.3. esteja dentro do prazo de validade (Lei nº 8.078/90).

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega do Objeto proposto: conforme Solicitação / Autorização emitida pelo Agente Responsável da Universidade, por escrito.



8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à **Licitante Vencedora**:

- 8.1.1. entregar o material/serviço conforme Solicitação / Autorização emitida pelo Agente Responsável da Universidade, por escrito;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos produtos;
- 8.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- 8.1.4. manter, durante o prazo de entrega dos materiais e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital; e

8.2. Caberá à **Universidade**:

- 8.2.1. efetuar o pagamento no prazo estipulado no Edital;
- 8.2.2. Receber e conferir os produtos.

9. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 9.1. A **Licitante Vencedora** ficará obrigada a aceitar as alterações previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **UFU**, com a apresentação das devidas justificativas.

10. RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
 - 10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, da **Licitante Vencedora** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - 10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **UFU** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

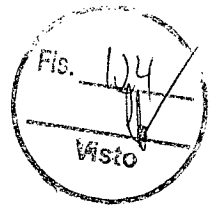
- 11.1. A contratação fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e a todos os anexos do Pregão Eletrônico n.º 28/2016, constante do processo 23117.002291/2016-34, bem como à proposta da **Licitante Vencedora**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

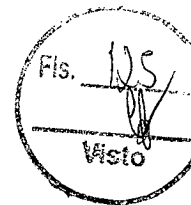
- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:
 - 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. não manter a proposta.
- 12.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;
 - 12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** que:
- 12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1.993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1.999.



- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

- 13.1. A execução do objeto deste Termo serão fiscalizados e atestados, por meio de servidores designados para este fim, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **Licitante Vencedora**, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações
- 13.2. A fiscalização do objeto será exercida por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 13.3. Não obstante ser a **Licitante Vencedora** a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a **Universidade** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- 13.4. Cabe à **Licitante Vencedora** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **Universidade**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **Licitante Vencedora**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.
- 13.5. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.
- 13.6. Os serviços/produtos/ bens, bem como a execução do objeto, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela **Universidade Federal de Uberlândia**, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como na sua devida adequação/substituição e/ou refazimento, sem que caiba à **Licitante Vencedora** qualquer tipo de reclamação ou indenização.
- 13.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **Universidade** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.8. A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidores devidamente designados para este fim.

L



14. DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto deste Edital será pelo menor preço global por lote.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 15.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terá que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 15.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- 15.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material/equipamento fora das condições solicitadas.
- 15.4. Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e seus anexos (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

16. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS / VALOR REFERÊNCIA

- 16.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 16.2. O critério de julgamento será por **PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO**, porém a licitante deverá enviar **Tabela de Preços por item**, devendo os mesmos serem ajustados na proposta definitiva.
- 16.2.1. O ajuste será feito na proporcionalidade do valor global final. Ex: se o valor final for menor em 10% (dez por cento) este mesmo percentual deverá ser aplicado em cada item.
- 16.3. Considerando o preço de mercado apurado por esta **Universidade**, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VALOR EM REAIS R\$			
		PROEX	GABIR	DIRPS		MÉDIO	POR UNIDADE		
							PROEX	GABIR	DIRPS
1.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE PARA USO CULINARIO	45	25	20	KG	21,50	967,50	537,50	430,00
2.	BOLO DE COCO, PARA USO CULINARIO.	35	25	20	KG	21,50	752,50	537,50	430,00
3.	BOLO DE QUEIJO, USO CULINARIO.	45	25	20	KG	21,50	967,50	537,50	430,00
4.	BROA DE FUBÁ PARA USO CULINARIO USO CULINARIO	85	50	30	KG	28,90	2.456,50	1.445,00	867,00
5.	COXINHA DE GALINHA (SALGADO) PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	120	100	85	KG	37,50	4.500,00	3.750,00	3.187,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

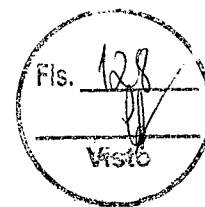


ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VALOR EM REAIS R\$			
		PROEX	GABIR	DIRPS		MÉDIO	POR UNIDADE		
							PROEX	GABIR	DIRPS
6.	EMPADINHA DE FRANGO (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	100	85	KG	37,50	4.500,00	3.750,00	3.187,50
7.	ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	120	90	80	KG	37,50	4.500,00	3.375,00	3.000,00
8.	ENROLADINHO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	125	90	85	KG	37,50	4.687,50	3.375,00	3.187,50
9.	ENROLADINHO GOIANO (ROSQUINHA RECHEADA COM QUEIJO MINEIRO E GOIABADA) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	140	120	100	KG	37,50	5.250,00	4.500,00	3.750,00
10.	MINI-PIZZAS, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO.	200	120	80	KG	37,50	7.500,00	4.500,00	3.000,00
11.	PÃO DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	350	320	290	KG	26,83	9.391,67	8.586,67	7.781,67
12.	PÃO FRANCÊS (50 G) RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA	613	200	180	PC	4,42	2.707,42	883,33	795,00
13.	PÃO FRANCÊS 50 GR, COM RECHEIO DE ALFACE PICADA, PRESUNTO, MUSSARELA E CENOURA RALADOS	370	180	160	PC	5,17	1.911,67	930,00	826,67
14.	PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE RICOTA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	115	90	80	KG	36,33	4.178,33	3.270,00	2.906,67
15.	PASTEL DE CARNE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	210	150	100	KG	40,50	8.505,00	6.075,00	4.050,00
16.	QUIBE FRITO, RECHEADO COM CARNE MOÍDA, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	100	70	60	KG	37,50	3.750,00	2.625,00	2.250,00
17.	QUIBE ASSADO, RECHEADO, COM MUSSARELA E TOMATE, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	150	100	60	KG	37,50	5.625,00	3.750,00	2.250,00
18.	ROSQUINHA DE LEITE, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	90	60	50	KG	28,90	2.601,00	1.734,00	1.445,00
19.	TORTA DE FRANGO COM PALMITO, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	195	150	100	KG	37,50	7.312,50	5.625,00	3.750,00
20.	REFRIGERANTE, ÁGUA / XAROPE, COLA, PET (2 LITROS)	1500	1000	750	FR	7,45	11.175,00	7.450,00	5.587,50

L



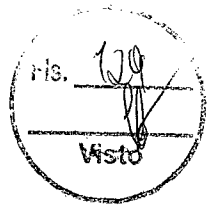
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VALOR EM REAIS R\$			
		PROEX	GABIR	DIRPS		MÉDIO	POR UNIDADE		
							PROEX	GABIR	DIRPS
21.	PÃO DE FORMA RECHEADO COM PRESUNTO, MUSSARELA E TOMATE, ASSADO EM FORMA	250	150	130	PC	5,75	1.437,50	862,50	747,50
22.	RISOLE DE MILHO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO.	74	50	50	KG	37,50	2.775,00	1.875,00	1.875,00
23.	REFRIGERANTE, PET (2 LITROS) ÁGUA GASOSA/XAROPE GUARANÁ.	2050	1300	1000	FR	7,45	15.272,50	9.685,00	7.450,00
24.	REFRIGERANTE PET (2 LITROS), ÁGUA GASOSA/XAROPE, LIMÃO.	1050	850	800	FR	7,45	7.822,50	6.332,50	5.960,00
25.	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO	100	60	50	KG	26,83	2.683,33	1.610,00	1.341,67
26.	BROA DE AMENDOIM, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	85	50	30	KG	30,00	2.550,00	1.500,00	900,00
27.	COXINHA DE GALINHA COM CATUPIRY (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	95	70	60	KG	37,50	3.562,50	2.625,00	2.250,00
28.	CROISSANT (SALGADO) PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	95	70	60	KG	41,00	3.895,00	2.870,00	2.460,00
29.	PASTEL DE QUEIJO, PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO	124	80	40	KG	40,00	4.960,00	3.200,00	1.600,00
30.	ROSQUINHA DE NATA, PRONTA PARA O CONSUMO HUMANO	110	60	50	KG	28,00	3.080,00	1.680,00	1.400,00
31.	BISCOITO POLVILHO, USO CULINARIO	100	50	40	KG	26,83	2.683,33	1.341,67	1.073,33
32.	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM REQUEijÃO E ATUM	400	200	161	PC	6,58	2.633,33	1.316,67	1.059,92
33.	SANDUICHE NATURAL, COM PÃO DE FORMA, OU PÃO FRANCÊS, OU PÃO DE BATATA, RECHEADO COM RICOTA E FRANGO DESFIADO	1100	700	400	PC	6,27	6.893,33	4.386,67	2.506,67
34.	SUÇO DE LARANJA 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
35.	SUÇO DE UVA 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
36.	SUÇO DE CAJÚ 1 L	32	25	20	FR	7,87	251,73	196,67	157,33
37.	PÃO COM MANTEIGA	100	90	91	UM	2,25	225,00	202,50	204,75
38.	MINI SANDUICHE DE PÃO DE BATATA (PRESUNTO E MUÇARELA, PATÊ DE FRANGO OU PEITO DE PERU E MUÇARELA).	800	400	204	KG	28,67	22.933,33	11.466,67	5.848,00
39.	SALÁ DE FRUTAS DE 200ML	700	329	200	UM	3,70	2.590,00	1.217,30	740,00
40.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PROVOLONE, CATUPIRY, PARMESÃO E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			UNID.	VALOR EM REAIS R\$			
		PROEX	GABIR	DIRPS		MÉDIO	POR UNIDADE		
							PROEX	GABIR	DIRPS
41.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, TOMATE, ATUM, AZEITONA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
42.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, AZEITONA, MOLHO DE PALMITO E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
43.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MUSSARELA, FILÉ DE FRANGO REFOGADO AO MOLHO, CATUPIRY E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
44.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, CALABRESA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00
45.	PIZZA TAMANHO GRANDE COM MOLHO DE TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, BACON, MILHO, CEBOLA E ORÉGANO	0	0	40	PC	37,50	0,00	0,00	1.500,00

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Diretoria de Compras e Licitações / DIRCL.